



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 134/2011 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional com Diploma, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Nível Superior completo em Administração e/ou Gestão Pública. Experiência mínima profissional de 3 (três) anos em atividades de gestão e/ou monitoramento e avaliação de processos.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-074/2011-1

Atividades e Produtos a serem desenvolvidos:

Atividade 1.1: Levantar, sistematizar e analisar o processo de atuação dos Colégios de Aplicação e das Escolas Técnicas da região Norte em relação às ações de pesquisa e de extensão.

Atividade 1.2: Mapear e sistematizar os mecanismos de avaliação de ensino utilizados nos Colégios de Aplicação e Escolas Técnicas da Região Norte, com vistas a subsidiar a proposição e/ou atualização da metodologia e dos instrumentos avaliativos destes.

Produto 1: Documento técnico contendo o estudo avaliativo dos processos de atuação dos Colégios de Aplicação e das Escolas Técnicas, ambos vinculados as Universidades Federais da Região Norte, em relação as ações de pesquisa e extensão, contemplando a proposição e/ou a atualização da metodologia e dos instrumentos de avaliação de ensino utilizados.

Atividade 2.1: Levantar, sistematizar e analisar o processo de atuação dos Colégios de Aplicação e das Escolas Técnicas da região Nordeste.

Atividade 2.2: Mapear e sistematizar os mecanismos de avaliação de ensino utilizados nos Colégios de Aplicação e Escolas Técnicas da Região Nordeste, com vistas a subsidiar a proposição e/ou atualização da metodologia e dos instrumentos avaliativos destes.

Produto 2: Documento técnico contendo o estudo avaliativo dos processos de atuação dos Colégios de Aplicação e das Escolas Técnicas, ambos vinculados as Universidades Federais da Região Nordeste, em relação as ações de pesquisa e extensão, contemplando a proposição e/ou a atualização da metodologia e dos instrumentos de avaliação de ensino utilizados.

Atividade 3.1: Levantar, sistematizar e analisar o processo de atuação dos Colégios de Aplicação e das Escolas Técnicas da região Sudeste.

Atividade 3.2: Mapear e sistematizar os mecanismos de avaliação de ensino utilizados nos Colégios de Aplicação e Escolas Técnicas da Região Sudeste, com vistas a subsidiar a proposição e/ou atualização da metodologia e dos instrumentos avaliativos destes.

Produto 3: Documento técnico contendo o estudo avaliativo dos processos de atuação dos Colégios de Aplicação e das Escolas Técnicas, ambos vinculados as Universidades Federais da Região Sudeste, em relação as ações de pesquisa e extensão, contemplando a proposição e/ou a atualização da metodologia e dos instrumentos de avaliação de ensino utilizados.

Atividade 4.1: Levantar, sistematizar e analisar o processo de atuação dos Colégios de Aplicação e das Escolas Técnicas da região Sul e Centro - Oeste.

Atividade 4.2: Mapear e sistematizar os mecanismos de avaliação de ensino utilizados nos Colégios de Aplicação e Escolas Técnicas da Região Sul e Centro - Oeste, com vistas a subsidiar a proposição e/ou atualização da metodologia e dos instrumentos avaliativos destes.

Produto 4: Documento técnico contendo o estudo avaliativo dos processos de atuação dos Colégios de Aplicação e das Escolas Técnicas, ambos vinculados as Universidades Federais da Região Sul e Centro - Oeste, em relação as ações de pesquisa e extensão, contemplando a proposição e/ou a atualização da metodologia e dos instrumentos de avaliação de ensino utilizados.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 23/09/2011**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 23/09/2011**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.